# LEI MUNICIPAL N~~º~~ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2019

Altera a Lei Municipal 3.289, de 29 de abril de 1997, que reestrutura as normas do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais de Três Passos.

Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que o Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1~~º~~ Fica alterado o art. 8~~º~~, da Lei Municipal 3.289, de 29 de abril de 1997, o qual passará a viger com a seguinte redação:

“(...)

Art. 8~~º~~ O pagamento dos financiamentos será realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas mensais, com até 6 (seis) parcelas de carência, a serem pagas em moeda corrente nacional.

(...)”

Art. 2~~º~~ Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3~~º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PL 90/19.-